



PROJETO DE LEI Nº 087/2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, Estado de Paraná, Senhor **OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)**, destinado a atender despesas na Educação de Jovens e Adultos mediante recursos transferidos do FNDE, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	Secretaria de Educação e Cultura		
06.001	Departamento de Ensino		
12.366.1201.2155	Atividades na Educação de Jovens e Adultos		
2712 - 4499.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	124	47.500,00
TOTAL			47.500,00

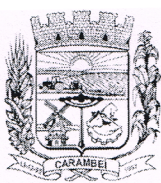
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, não prevista no orçamento, no valor de **R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)**, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	RUBRICA DE RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
124	Educação - Transferência. FNDE - PEJA Programa Jovens e Adultos.	1721.35.99.01.00	Transferência. do FNDE - PEJA Programa Jovens e Adultos.	47.500,00
TOTAL DO RECURSO				47.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carambeí, em 06 de novembro de 2.013.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
 Prefeito Municipal de Carambeí



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 087/2013

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Autor: PODER EXECUTIVO

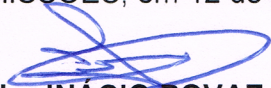
O CHEFE DO PODER EXECUTIVO submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial, onde o valor seria oriundo do Código 2712-4499.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente da Secretaria de Equipamentos e Material Permanente para a fonte 124 Programa de Jovens e Adultos.

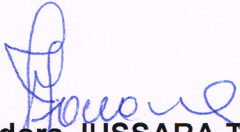
Cumprido destacar que o artigo que o artigo 14º da Lei Orgânica do Município, dispõe que cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, em seu inciso II: “*autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais*”.


O presente Projeto veio acompanhado de mensagem prefeital onde justifica-se o Projeto “*para fins de empenho de despesa com aquisição de equipamentos e material permanente*”.

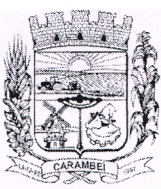
Não obstante, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela **admissibilidade** do Projeto de Lei nº 087/2013, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 12 de novembro de 2.013.


Vereador INÁCIO POVAZ
Presidente


Vereadora JUSSARA TONON
Membro


Vereadora ELISANGELA PEDROSO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambeí.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 087/2013

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Autor: PODER EXECUTIVO

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial, onde o valor seria oriundo do Código 2712-4499.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente da Secretaria de Equipamentos e Material Permanente para a fonte 124 Programa de Jovens e Adultos.

Cumprе destacar que o artigo que o artigo 14º da Lei Orgânica do Município, dispõe que cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, em seu inciso II: "autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais".

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 087/2013, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

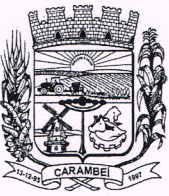
Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 087/2013, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 12 de novembro de 2.013.

Vereador **ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA**
Presidente

Vereador **HENRIQUE GERALDO HARMS**
Membro

Vereador **ELIO A. CARDOSO**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: cmc@camaracarambei.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO nº 138/2013

Interessado: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito Adicional especial.

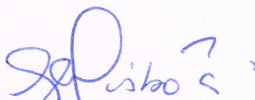
Proponente: Poder Executivo

O Projeto de Lei nº 087/2013, de origem do Poder Executivo Municipal, solicita à Câmara Municipal a apreciação de um Projeto de Lei que autoriza abrir um crédito adicional especial.

In casu, em relação aos aspectos constitucional, legal e jurídico, aspecto que nos cabe examinar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 087/2013, já que o artigo 14 da Lei Orgânica do Município permite tal operação.

O presente Projeto foi protocolado e encaminha à Secretaria desta Casa de Leis em 06 de novembro de 2013, e corretamente lido pelo Secretário da mesa na sessão do dia 12 de novembro do ano de 2013, devendo em seguida ser remetido às Comissões de Justiça e Redação e Finanças para manifestarem-se, para que sejam colocadas na em apreciação pelos demais vereadores na ordem do dia em regime de urgência conforme solicitado.

Carambeí, 12 de novembro de 2013.


GRAZIELLE HYZY LISBOA
Procuradora Jurídica
OAB-PR 28119

MENSAGEM PREFEITURAL Nº 65/2013

Em 06 de novembro de 2.013.

Senhor Presidente:

Apraz-me encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação da nobre Câmara Municipal, o Projeto de Lei em apenso que **“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)”**, visando obter autorização para abertura de crédito adicional especial junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2013, para fins de empenho em despesa com aquisição de equipamentos e material permanente, mediante aplicação de recursos transferidos do FNDE - Programa do PEJA - Jovens e Adultos, de acordo com a Resolução nº 48 de 02/10/12 – MEC/FNDE.2ª PARCELA.

Finalmente, tendo em vista que se trata de matéria de relevante interesse público, **requer-se a tramitação em REGIME DE URGÊNCIA**, conforme o disposto no art. 38, da Lei Orgânica Municipal, **inclusive com a convocação de Sessão Extraordinária**, nos termos do art. 26, inciso II, da LOM, se necessário.

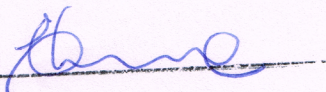
Considerando a importância da medida proposta nesta Proposição, solicito aprovação da matéria, oportunidade em que renovo a Vossa Excelência e demais dignos Pares, meus protestos de respeito e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ. Atenciosamente,

Setor do Protocolo

Protocolo sob nº 448/2013

Em 06/11/13 às 13:30



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
Prefeito Municipal de Carambeí

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí
NESTA